

## EDITAL 09/2022 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a nível de Especialização, realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando a Resolução CNE/MEC 1 de 06/04/2018 e a Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, torna público **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a nível de Especialização, realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC**, nos termos do presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a nível de Especialização, realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 VAGAS

- 2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 480 vagas, distribuídas nos cursos e núcleos do CEAD/UFPI descritos no quadro a seguir:

CURSOS	NÚCLEOS	VAGAS
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	TERESINA	60
	FLORIANO	60
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E O MUNDO DO TRABALHO	TERESINA	60
	BOM JESUS	60
ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	TERESINA	60
	FLORIANO	60
ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	TERESINA	60
	BOM JESUS	60

### 3 MODALIDADE DE ENSINO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DOS CURSOS

Os Cursos de Especialização serão realizados na modalidade de Educação a Distância, com carga horária total de 360 horas e duração de, aproximadamente, dez meses de atividades acadêmicas, com previsão de início em 04 de abril de 2022.

#### **4 PÚBLICO-ALVO**

Licenciados nas áreas ou em áreas afins dos Cursos de Especialização ofertados neste Edital, interessados em qualificação na perspectiva da BNCC e da nova estrutura do Ensino Médio, preferencialmente professores que atuam na educação básica, vinculados às redes públicas de ensino.

#### **5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Licenciatura na área ou em áreas afins do Curso de Especialização pleiteado.

#### **6 INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **03/03/2022 a 11/03/2022**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso pleiteado, disponível no endereço eletrônico

[https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato),

preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

6.2.1 No campo “**Documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- b) Comprovante de endereço atual (dos últimos três meses);
- c) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação (Licenciatura na área ou em áreas afins do Curso de Especialização Pleiteado);
- d) Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
- e) Comprovante de vínculo com uma rede pública de educação básica (caso o candidato tenha interesse em obter a bonificação, conforme item 7, letra B deste Edital)
- f) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

6.2.2 No campo “**Currículo lattes comprovado**”, anexar a Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.

6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado.

6.3 O candidato que não possuir o diploma de graduação poderá apresentar Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do respectivo histórico escolar. Caso seja selecionado, a matrícula será provisória, ficando a matrícula definitiva condicionada à apresentação do Diploma de Graduação em até 90 (noventa) dias, contados a partir do início do curso.

6.4 Diploma de curso de graduação deverá ser apresentado em frente e verso. Somente será aceito diploma expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diploma expedido por instituições estrangeiras deverá ser acompanhado do respectivo comprovante de revalidação no Brasil. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à Comissão de Seleção atestar sua autenticidade e equivalência.

- 6.5 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, indicando cargo ou função, carga horária e período (semestre letivo ou mês e ano de início e fim) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá constar link de acesso e código de verificação.
- 6.6 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por arquivos enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, a inscrição será indeferida.
- 6.9 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

## **7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados. Professores da educação básica das redes públicas terão uma bonificação de 50 (cinquenta) pontos, que será somada à nota obtida no currículo. Essa bonificação é condicionada à comprovação de vínculo, efetivo ou temporário (o que não inclui estágio curricular ou extracurricular), com uma rede pública de educação básica. A comprovação desse vínculo deverá ser feita por meio de declaração do órgão empregador, expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá constar *link* de acesso e código de verificação.

## **8 CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.
- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Professor da educação básica das redes públicas de ensino
- b) Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica, na área do Curso de Especialização pleiteado;

- c) Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica, em áreas afins do Curso de Especialização pleiteado;
- d) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão lista de classificáveis, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 9 RECURSOS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo IV**) para o e-mail do Curso de Especialização pleiteado, conforme relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

Curso	E-mail
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializaocienciascead@ufpi.edu.br">especializaocienciascead@ufpi.edu.br</a>
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializaocienciashumanascead@ufpi.edu.br">especializaocienciashumanascead@ufpi.edu.br</a>
ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializaolinguagenscead@ufpi.edu.br">especializaolinguagenscead@ufpi.edu.br</a>
ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializaomatematicacead@ufpi.edu.br">especializaomatematicacead@ufpi.edu.br</a>

9.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

9.3 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 11 MATRÍCULA

11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo V**) para o e-mail do Curso de Especialização pleiteado, conforme relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

Curso	E-mail
ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializaociencias@ufpi.edu.br">especializaociencias@ufpi.edu.br</a>

ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializacaocienciashumanascead@ufpi.edu.br">especializacaocienciashumanascead@ufpi.edu.br</a>
ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializaolinguaenscead@ufpi.edu.br">especializaolinguaenscead@ufpi.edu.br</a>
ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E O MUNDO DO TRABALHO	<a href="mailto:especializaomatematicacead@ufpi.edu.br">especializaomatematicacead@ufpi.edu.br</a>

- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos da lista de classificáveis.
- 11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas deverá enviar Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item 10.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022.



**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**

Diretora do CEAD/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa para Formação de Professores do Ensino  
Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

**EDITAL 09/2022 – CEAD/UFPI**

**Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	23/02/2022
Submissão de pedido de inscrição	03 à 11/03/2022
Homologação das inscrições	14/03/2022
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	15/03/2022
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	16/03/2022
Resultado da análise de currículo e resultado preliminar	21/03/2022
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	22/03/2022
Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar	23/03/2022
Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada	23/03/2022
Requerimento de Matrícula (convocados na primeira chamada)	24 à 28/03/2022
Convocação da Segunda Chamada (se houver)	29/03/2022
Requerimento de Matrícula (convocados na segunda chamada, se houver)	30/03/2022
Convocação e envio de Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se houver)	Será divulgado em momento oportuno
Previsão de início das aulas	04/04/2022 (A confirmar)

EDITAL 09/2022 – CEAD/UFPI

**Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados junto ao **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a nível de Especialização, realizados pelo CEAD/UFPI, por meio do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC**, nos termos do Edital 09/2022 - CEAD/UFPI, de 23/02/2022, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL 09/2022 – CEAD/UFPI**

**Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI**

**ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Curso pleiteado:</b>

Descrição dos itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos requeridos pelo candidato	Pontos atribuídos pela comissão
Licenciatura na área do curso pleiteado	25 pontos por curso	25		
Licenciatura em áreas afins do curso pleiteado	15 pontos por curso	15		
Participação em curso de extensão com, no mínimo, 20 horas	2 pontos por curso	10		
Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) com, no mínimo, 20 horas	2 pontos por curso	10		
Publicação de livro, capítulo de livro, artigo científico e material didático com ISSN ou ISBN nos últimos cinco anos	2 pontos por publicação	10		
Participação em evento científico nos últimos cinco anos	1 ponto por evento	5		
Participação em programa de monitoria na graduação	2 pontos por semestre	10		
Participação em programa de iniciação científica na graduação	1 ponto por ano	5		
Participação como aluno em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Participação como supervisor em programa de iniciação à docência ou residência pedagógica	2 pontos por semestre	10		
Experiência docente na educação básica, na área do curso pleiteado	5 pontos por ano	25		
Experiência docente na educação básica, em áreas afins do curso pleiteado	3 pontos por ano	15		
Experiência de gestão na educação básica	1 ponto por ano	5		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) da graduação ou valor equivalente	O valor absoluto que constar no Histórico Escolar			
Bonificação para professores das redes públicas de ensino	50 pontos			
<b>Total de Pontos</b>				



**EDITAL 09/2022 – CEAD/UFPI**

**Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI**

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Curso pleiteado:</b>

**Etapa do processo seletivo:**

- ( ) Homologação dos pedidos de inscrição  
( ) Resultado preliminar

**Argumentação:**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 09/2022 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas em Cursos de Especialização do Programa para Formação de Professores do Ensino Médio/SEB/MEC – CEAD/UFPI

ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_, venho requerer **Matrícula Institucional**  
no **Curso de Especialização em** \_\_\_\_\_,  
realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, por meio do Programa para  
Formação de Professores do Ensino Médio, da Secretaria de Educação Básica/MEC,  
comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme previsto no Projeto  
Pedagógico do referido curso, na Resolução CEPEX/UFPI 181, de 23/12/2021, nas normas  
internas da UFPI e demais legislação pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente